



# *Prefeitura Municipal de Extrema*

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

## *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental*

### **LICENÇA AMBIENTAL 017/2022- 2ª VIA**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **OLIVOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº **23.180.143/0001-28**, localizado na Estrada Municipal Luis Gabelini, s/nº, Bairro Vargem do João Pinto, no município de Extrema-MG, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantes – LP+LI+LO**, para a atividade de *Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares*, enquadrada no código **E-04-01-4** da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, conforme processo administrativo nº **033/2018/004/2021**.

Área Total: 31,36174 ha

Coordenadas Geográficas do ponto central: Lat. 22°50'36.04"S, Long. 46°20'10.15"W

Classe resultante: 2

Critério locacional resultante: 0

**Vencimento em 06/05/2032.**

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental foi emitida para fins de inclusão do rendimento de madeira e lenha oriundos da supressão florestal realizada no empreendimento. Ressalta-se que este documento substitui a licença emitida em 06/05/2022, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 31 de Maio de 2023.

**Kelvin Lucas Toledo Silva**  
Presidente do CODEMA

**AUTORIZAÇÃO** para **supressão de 321 (trezentos e vinte e um) espécimes de porte arbóreos isolados (nativos e exóticos), com volume de madeira (Fuste) equivalente a 220,0699 m<sup>3</sup> e volume de lenha de 270,2726 m<sup>3</sup>**, com fundamento no art. 7º, inciso IV, da Deliberação Normativa do CODEMA Nº 012/2017, no imóvel com ponto central nas coordenadas geográficas latitude 22°50'36.04"S e longitude 46°20'10.15"W (Datum WGS 84), mediante cumprimento de medida compensatória de natureza pecuniária no importe de 14.295 (quatorze mil duzentas e noventa e cinco) UFEX, recolhida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMPSA), instituído pela Lei Municipal nº. 2.482/2009, conforme comprovante apresentado em 22/09/2022.

**Nota:** faz-se necessária autorização junto ao órgão estadual competente (IEF) para eventual transporte e/ou aproveitamento econômico do material lenhoso decorrente da supressão, bem como recolhimento de DAE referente à taxa florestal e reposição florestal, quando aplicável.

**AUTORIZAÇÃO para Intervenção Ambiental em 3.450,32 m<sup>2</sup> (0,345032 ha) de área de preservação permanente – APP, sem supressão de vegetação nativa**, para a implantação de vielas sanitárias, tubulação de interceptação e recalque de esgoto e dissipadores de água pluvial, após passagem por tanque de retardo, conforme Parecer Técnico LSMA nº 018/2022.

**Dispensa de Outorga de Travessia Aérea** em curso hídrico, conforme Certidões Cadastro de Travessia nº 36022557 e nº 36023952, para execução das respectivas Travessia nº 1, (Latitude 22°50'42.90"S / Longitude 6°20'7.66"W) e Travessia nº 02 (Latitude 22°50'47.70"S/ Longitude 46°20'9.17"W), para fins de instalação de tubulação/duto aéreo, expedidas em 14/10/2021, pela Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas – URGA Sul de Minas, com validade até 14/10/2031.